



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 322/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia:

- I - Celso Eidt – Siape 1927537
- II - Clovis Brondani – Siape 1656047
- III- Eloi Pedro Fabian – Siape 1911265
- IV - Élsio José Corá – Siape 1463816
- V - Evandro Bilibio – Siape 1931137
- VI - Ilton Benoni da Silva – Siape 2447410
- VII -Jerzy Brozozowsky – Siape 1682464
- VIII - Jonas Rafael Becker Arenhart – Siape 1885657
- IX - Marcio Soares – Siape 1770161
- X - Rogerio Vaz Trapp – Siape 1929330
- XI- Thiago Soares Leite – Siape 1802131
- XII - Vanderlei de Oliveira Farias – Siape 1833648

Parágrafo Único Entende-se como atividades inerentes à implantação do programa, a participação em reuniões de trabalho do GT e dos Grupos de Pesquisa, a produção científica e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I – Jonas Rafael Becker Arenhart;
- II – Marcio Soares;
- III – Vanderlei de Oliveira Farias – presidente.

Art. 3º Os membros da Comissão a que se refere o Art. 2º farão jus a 8 horas semanais e os demais, a 4 horas semanais.

Parágrafo Único A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 437/GR/UFFS/2012, de 2 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 16 de abril de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS